

(hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, quantidades descritas neste edital, condições de fornecimento, acordo de níveis de serviço descritos neste edital e seus anexos, pelo período de 48 meses.

ANULADA em 26 de abril de 2013 pela Exma Senhora Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 02 de maio de 2013.

38434/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 039/2013

Empresa: Luiz Giacometti - ME

Nire: 41102627537

Ato:

Justificativa: O processo contém vício insanável. O protocolo nº 13/00160-4 mencionado na declaração, não consta no sistema.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 039/2013 de 30/04/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/014997-7 de 30/04/13 apresentada na Sessão Plenária do dia 25/04/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do

citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 126,00 - 38022/2013

PORTARIA JCP/Nº 042/2013

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve**:

DESIGNAR

Para integrar a Comissão permanente de Licitação da Junta Comercial do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses a partir desta data e para atuar nos procedimentos licitatórios, recebendo e julgando propostas, elaborando Editais e demais atribuições da função, os seguintes membros efetivos: Presidente: CRISTINA MARIA BANDEIRA, RG nº 1.023.962-1; Membro: MARIA LÚCIA MEIRA, RG 3.432.162-0; Membro: DANIELLE CRISTHY BUCH, RG nº 7.067.009-7 e como Suplentes: RITA CAMARGO, RG nº 4.236.361-8 e BRUNO PURKOTE GONÇALVES, RG nº 8.719.632-1.

Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA JCP nº 058/2013.

Publique-se e arquite-se

Curitiba, 29 de abril de 2013.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 147,00 - 37672/2013

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 117 DE 22/04/2013

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CARLOS SCARAMELLO				90	29/05/2000 28/05/2005	31/05/2013 28/08/2013
7269161	1	NAII-I	11.185.795-4			

34965/2013

Departamento da Polícia Civil - DPC

DELIBERAÇÃO Nº 297/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, após anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, **Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 1244/11/CPC**, Acusados: MARCIA REJANE VIEIRA MARCONDES, Delegada de Polícia e JOSE ANTONIO BRAGA, Escrivão de Polícia Aposentado, Conselheiro Relator Dr. Luiz Carlos de Oliveira, e verificada a ausência justificada do Conselheiro Relator, em sessão ordinária realizada em data de vinte e três de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela RETIRADA dos autos de Processo Disciplinar da PAUTA DE JULGAMENTO e sua inclusão em pauta a ser designada.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 23 de abril de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |
- ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI e Drª LEILANE SANTOS BRAGA.

DELIBERAÇÃO Nº 298/2013

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, após anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, **Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 773/08/CPC**, Acusado: ANTONIO MESSIAS FASCINI, Investigador de Polícia Aposentado, Conselheiro Relator Dr. Luiz Carlos de Oliveira, e verificada a ausência justificada do Conselheiro Relator, em sessão ordinária realizada em data de vinte e três de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela RETIRADA dos autos de Processo Disciplinar da PAUTA DE JULGAMENTO e sua inclusão em pauta a ser designada.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 23 de abril de 2013.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente